

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210488
PORTARIA: 436/2011

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO "CONHECER PARA MELHOR UTILIZAR O SIAMP - SISTEMA DE ATIVIDADES DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO".
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991280/DANIEL DA COSTA MOTA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/02/2011 a 10/02/2011<br
Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RESUMO DA PORTARIA Nº 006/2011-MP/PJS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210521
RESUMO DA PORTARIA Nº 006/2011-MP/PJS

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOURE torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Primeira Rua, s/ nº - Centro, Soure/PA.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 004/2011-MP/PJS
Objeto: Apurar eventuais práticas ilegais do gestor municipal e/ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na comarca de Soure/PA, quanto à conta específica para os recursos destinados ao Fundo da Infância e Adolescência. Soure/PA, 12 de fevereiro de 2011.
RENATA FONSECA DE CAMPOS
Promotora de Justiça

RESUMO DA PORTARIA Nº 001/2011-MP/4ª PJ/DC/PP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210519
RESUMO DA PORTARIA Nº 001/2011-MP/4ª PJ/DC/PP
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, Cidade Velha, Belém/PA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 056/2011-MP/PJ/DC/PP
Objeto: Apurar possíveis irregularidades sobre a acumulação ilícita de proventos pelos capitães HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA e ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, os quais supostamente aceitaram cargo permanente na Polícia Civil do Estado do Pará e continuaram na reserva remunerada. Belém/PA, 28 de fevereiro de 2011.
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
4ª Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público

RESUMO DA PORTARIA Nº 0012010-MP/2ª PJMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210516
RESUMO DA PORTARIA Nº 0012010-MP/2ª PJMA
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na Praça Dionísio Bentes, s/nº, Fórum, bairro Cidade Alta, Monte Alegre/PA.
INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2011-MP/2ª PJMA
Objeto: Apurar informações oriundas do Sindicato dos Mototaxistas de Monte Alegre – Sindimota, a respeito de uma possível omissão do Município de Monte Alegre em disciplinar a situação dos mototaxistas.
Monte Alegre/PA, 16 de fevereiro de 2011.
RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENENZES
Promotor de Justiça

RESUMO DA PORTARIA Nº 007/2011-MP/3ªPJ/MA/PC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210514
RESUMO DA PORTARIA Nº 007/2011-MP/3ªPJ/MA/PC
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM, designado, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS torna pública a conversão em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
INQUÉRITO CIVIL Nº 033/2010-MP/3ªPJ/MA/PC
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.
Investigado: Prefeitura Municipal de Belém.

entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM/SEMEC e o SR. PEDRO DA PASCHOA BITTENCOURT, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2009, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM/SEMEC e a empresa A.M. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210770
PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de março de 2011, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) Processos nºs 150012002-00 - 200303296-00
Responsável: Luiz de França Solon
Origem : Prefeitura Municipal de Benevides
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
02) Processos nºs 750012004-00 - 200506283-00
Responsável: Francisco Feitosa Farias
Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
03) Processos nºs 780012006-00 - 200704650-00
Responsável: Mariosval Pereira Campos
Origem : Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
04) Processos nºs 1402012006-00 - 200701972-00
Responsável: Santo Pereira de Oliveira
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Placas
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
05) Processo nº 200706442-00
Responsável: Raimundo Ribeiro da Silva
Origem : Centro Comunitário Bloco Carnavalesco ``Bafo de Onça``
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 046/07, de 31.01.2007, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de março de 2011.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210715
ATO: PORTARIA Nº25.031

Término Vínculo: 10/03/2011
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: De Ofício
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Servidor(es): Temporário / SÉRGIO HERCULANO DE SOUZA SANTANA (Técnico Auxiliar de Controle Externo)<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

RESOL. 17.966
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210489

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de março de 2011, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 17.966

Processo nº. 2009/52901-1
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pela interessada sob o nº. 2011/01464-8, em que solicita o parcelamento do valor da multa imputada por intermédio do Acórdão nº. 48.478 de 16.12.2010;
Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento do parcelamento requerido, corrigido monetariamente;
Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas;
Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.945, desta data;
R E S O L V E,
unanimemente:
AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em 5 (cinco) vezes, da importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) relativa à multa aplicada em decorrência da intempestividade na apresentação das contas a senhora Edilza Joana de Oliveira Fontes, Ex-Diretora da Escola de Governo do Estado do Pará, CPF n.º 096.998.482-00, por intermédio do Acórdão nº. 48.478, de 16 de dezembro de 2010, sobre as quais deverão incidir os correspondentes acréscimos legais, conforme determinação regimental.